

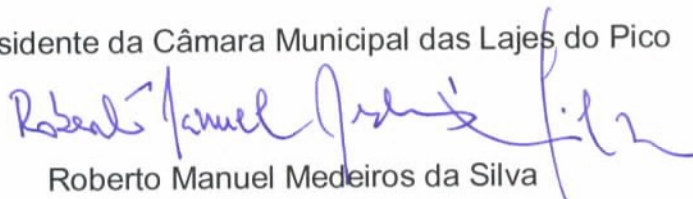
## Despacho nº 4

Na sequência do Plano de Contingência COVID 19, aprovado pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, o Presidente da Câmara, no uso das suas competências, determina o seguinte:

1. Qualquer trabalhador da Câmara Municipal das Lajes do Pico pode solicitar o isolamento profilático ao abrigo deste despacho;
2. O pedido pode ser feito por SMS para o número 961178725 ou por correio eletrónico [isabelnunes.cmlp@gmail.com](mailto:isabelnunes.cmlp@gmail.com). Na SMS ou mensagem de correio eletrónico o trabalhador deve identificar-se;
3. Mantêm-se os serviços mínimos já indicados em despacho anterior (abastecimento de água e recolha dos resíduos);
4. Exige-se ao trabalhador que se mantenha em casa, apenas saindo para aquisição de bens alimentares e outros de primeira necessidade ou acesso a cuidados de saúde;
5. Aos trabalhadores da Câmara Municipal das Lajes do Pico em isolamento profilático será apenas descontado o subsídio de refeição no período de isolamento;
6. É criada uma equipa de apoio aos munícipes que precisem de ajuda na aquisição de bens alimentares e outros de primeira necessidade e medicamentos e que trabalhará em articulação com as Juntas de Freguesia do Concelho. A equipa receberá os pedidos de apoio das 09:00 às 12:00 horas. Após esse período a equipa fará a recolha, junto das pessoas a apoiar, do dinheiro necessário para a aquisição de bens.

Lajes do Pico, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico



Roberto Manuel Medeiros da Silva